



PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 798 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública do município de São Domingos do Araguaia decorrente de aposentadoria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia.

CONSIDERANDO que a servidora Altina Camargo Ferreira, encontra-se aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – Benefício Previdenciário n.º 233.495.097-6 – Aposentadoria por Idade, utilizando-se de contribuições previdenciárias oriundas do vínculo estatutário com o município de São Domingos do Araguaia;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 022, de 25 de junho de 1993, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de São Domingos do Araguaia”, prever no seu Art. 33, VII, a vacância do cargo público, quando o servidor alcançar a aposentadoria;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), contido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral (RE 1302501), Tema 1150 – que fixou a tese: “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”;

CONSIDERANDO a norma contida no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a norma contida no Art. 111, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 022, de 25 de junho de 1993, que trata do Regime Jurídico dos Servidores do Município de São Domingos do Araguaia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
GABINETE DO PREFEITO



RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada a Altina Camargo Ferreira, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.º. 361.784.112-00, residente em São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Fisioterapia.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 10 de setembro de 2025.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicada em 28 de agosto de 2025